



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 42	ATA DE REUNIÃO	
REUNIÃO	Data: 07/12/2021	
	Hora: 13h30	
Nome/Unidade dos participantes		
Acácio Leite - Assessor-Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica		
Antônio Nascimento - Secretário de Gestão de Pessoas		
Breno Russel - Secretário da Corregedoria Regional Eleitoral		
Bruna Campelo - Assessora da Presidência		
George Maciel - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação		
Cícero Barreto - Secretário Judiciário		
Orson Lemos - Diretor-Geral		
Roberta de Azevedo - Secretária Judiciária da SJR de 1º Grau		
Robson Costa - Secretário de Orçamento e Finanças		
Ruy Rattacaso - Secretário de Auditoria		
Teresa Lima - Secretária de Administração		
Tópicos da reunião		Deliberações
1. Curso EAD “Inclusão e Acessibilidade no atendimento ao eleitor” SEI nº 0014393-71.2021.6.17.8000		1.1 Aprovado o acréscimo de carga horária sugerido pela CMA no curso em destaque, que passará de 10 a 20 horas.
2. Contratação do serviço de transporte de pessoas e objetos com alocação de 22 postos de motoristas SEI nº 0016916-56.2021.6.17.8000		2.1 O COGEST definiu a essencialidade do serviço, considerando sua relevância para o TRE.
3. Definição do instrumento para formalização de processos de trabalhos		3.1 Foi deliberado que os processos de trabalho passarão a ser formalizados via MPT - Manual de Processo de Trabalho, aprovado pelo Diretor-Geral. 3.2 Antes de serem submetidos à DG, os processos de trabalho deverão ser analisados pela ASPLAN, para verificação de conformidade técnica com a metodologia do TRE. 3.3 O controle da numeração dos processos de trabalho, bem como sua disponibilização nos sítios

	do TRE/PE, será de responsabilidade da ASPLAN.
<p style="text-align: center;">4. Definição do rol de serviços essenciais</p>	<p>4.1 O COGEST deliberou que o teor da Portaria TRE 291/2021 será revisado, para incluir eventuais processos críticos e serviços essenciais adicionais, sendo considerados como processos críticos aqueles cujas descontinuidade inviabilizam a prestação jurisdicional do TRE. <u>Prazo: próximo COGEST, 15/12/2021. As sugestões deverão ser inseridas no próprio SEI desta ata.</u></p> <p>4.2 Em complemento ao item anterior, até o próximo COGEST as unidades deverão postar neste SEI a relação de serviços essenciais ao FUNCIONAMENTO INTERNO do TRE, estes compreendidos como sendo aqueles que, em caso de descontinuidade, impactam severamente nas atividades internas da Instituição. <u>Prazo: próximo COGEST, 15/12/2021. As sugestões deverão ser inseridas no próprio SEI desta ata.</u></p> <p>4.3 A SA e a SGP já informaram a relação de serviços essenciais ao funcionamento interno do TRE, ficando dispensadas da solicitação contida no item 4.2.</p>
<p>5. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela (ACJ), tipo SPLIT, tipo PORTÁTIL e de seus controles remotos, de diversos modelos, marcas e capacidades, incluindo o fornecimento de peças originais e novas</p> <p style="text-align: center;">SEI nº 0014224-84.2021.6.17.8000</p>	<p>5.1 O COGEST definiu a essencialidade do serviço, considerando sua relevância para o TRE.</p>
<p style="text-align: center;">6. Proposta Orçamentária 2023</p> <p style="text-align: center;">SEI nº 0023298-65.2021.6.17.8000</p>	<p>6.1 A SOF apresentou as diretrizes orçamentárias para 2023, de acordo com arquivo que será remetido às Unidades no SEI referenciado neste tópico.</p> <p>6.2 As unidades deverão analisar as diretrizes</p>

	apresentadas e efetuar eventuais sugestões de ajustes até o próximo COGEST.
7. Comprasnet	7.1 A SOF destacou que as decisões referentes à implantação do Compasnet Contratos necessitam ser trazidas para o COGEST, considerando o impacto em todas as unidades.
8. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes, em 02 (dois) elevadores da marca Atlas-Schindler, instalados no Prédio Sede do TRE-PE SEI nº 0019249-78.2021.6.17.8000	8.1 O COGEST definiu a essencialidade do serviço, considerando sua relevância para o TRE.
9. Deliberações do CETIC de 29.nov.21	O item foi adiado para a próxima pauta do COGEST.
10. Elaboração, pelo GT de Governança de Contratação, de Manual do Processo de Contratação, bem como deliberação sobre o instrumento normativo para regulamentação desse manual	10.1 Aprovada pelo COGEST a criação de Manual Técnico de Contratações Institucionais, sob a responsabilidade do respectivo grupo de trabalho. 10.2 O manual incluirá os fluxos referentes aos processos de trabalho para execução de cada modalidade de contratação, em prejuízo de quaisquer outras informações relevantes.
11. Grupo de trabalho com a finalidade de elaborar o fluxograma das atividades da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis SEI nº 0001470-13.2021.6.17.8000	O item foi adiado para a próxima pauta do COGEST.
12. Contratação de serviços continuados de arquivista para atender às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco SEI nº 0010847-08.2021.6.17.8000	12.1 O COGEST definiu a essencialidade do serviço, considerando sua relevância para o TRE.
	Justificativa: Em 2016, a EJE promoveu o Manual de Ações Eleitorais, uma publicação em parceria com servidores deste Regional e demais autores, objetivando contribuir para a divulgação da legislação eleitoral vigente. Os exemplares foram destinados para distribuição gratuita aos membros da Corte Eleitoral e seus assessores, aos juízes e chefes de Cartórios

Eleitorais, às Bibliotecas e Escolas Judiciárias dos outros TREs, etc. O manual alcançou uma excelente repercussão junto a seu público razão pela qual a EJE passou a publicá-lo, revisado e atualizado, por seus autores, a cada ano eleitoral.

A presente demanda trata de despesa com contratação de serviço especializado_ Editoração e Gráfica_ para a confecção de 400 exemplares do Manual de Ações Eleitorais - 4ª edição (revisado/atualizado conforme a legislação eleitoral vigente para as Eleições 2022), alinhada à despesa Ações Educativas - Serviços Gráficos e Editoriais, no PCI2022_orçamento de eleições.

Vale destacar que o serviço ora demandado não está elencado dentre os ordinariamente contratados por este Tribunal, razão pela qual não pode ser atendido pelo contrato de reprografia da SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (SESAD)/COAD/SA.

Valor (em R\$)	Validação
17.600,00	Aprovado pelo COGEST, e desde já fica autorizado pela DG a atualização do PCI.

14.1 A DG determinou prazo até dia 10/12/21 para que os gestores sugiram as datas de realização dos eventos comemorativos dos 90 anos da Justiça Eleitoral.

14.2 As datas acima referenciadas deverão ser encaminhadas diretamente ao Diretor-Geral.

13. Inclusão de despesa no PCI 2022 referente à contratação de empresa especializada em serviço gráfico personalizado para confecção de 400 exemplares da 4ª edição do Manual de Ações Eleitorais

SEI nº 0023513-84.2021.6.17.8600

14. Inclusão

do Tema: "Planejamento de ações e eventos em comemoração aos 90 anos da Justiça Eleitoral", com vistas a informar ao TSE, com a máxima urgência, as sugestões deste TRE-PE, com a indicação de datas (ou ao menos o mês) previstas para a realização de cada atividade apresentada, para construção do calendário nacional de atividades pelo GT 90 anos JE do TSE.

**A mencionada reunião contará com a participação de representante da EJE.
SEI [0018478-03.2021.6.17.8000](#)**



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 10/12/2021, às 12:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Secretário(a)**, em 10/12/2021, às 13:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO, Secretário(a)**, em 10/12/2021, às 14:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO, Secretário(a)**, em 13/12/2021, às 16:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON COSTA RODRIGUES, Secretário(a)**, em 16/12/2021, às 13:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA KARINE DE AZEVEDO, Secretário(a) – SJR 1º Grau**, em 27/12/2021, às 11:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 29/12/2021, às 11:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA, Assessor(a) Chefe**, em 30/12/2021, às 11:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Secretário(a)**, em 18/01/2022, às 09:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 24/01/2022, às 17:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO RUSSELL WANDERLEY, Secretário(a)**, em 08/02/2022, às 11:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1686033** e o código CRC **1427EB58**.